



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 320/2019, de 30 de dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 003/2019 E APENSOS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do processo, solicitado pela COPSPAD;

CONSIDERANDO o Artigo 154 da Lei Complementar nº 38 de 31 de dezembro de 2009 que permite prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por período igual àquele mencionado na Portaria de Instauração do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 277 de 31 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, por meio do Pedido apresentado no Processo nº 4212/2018. O processo se refere à apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora E.G.A professora, matrícula nº 002712.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2019.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de dezembro de 2019.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete